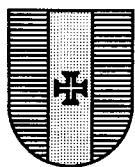


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 78

Segunda - feira, 24 de Abril de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 426/95

Atribui um subsídio à Cooperativa Agrícola do Funchal, C.R.L., no montante de 4 000 000\$00, ao abrigo do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Resolução n.º 427/95

Atribui um subsídio às empresas regionais que transformam a cana sacarina em rum agrícola e mel de cana, no valor de 7\$50 por quilo de peso líquido de cana sacarina adquirida à produção no ano de 1995.

Resolução n.º 428/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição de um imóvel, necessário à obra de "Construção do Auxílio Maternal e respectivos arruamentos circundantes".

Resolução n.º 429/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 4A e 5, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - 2ª fase - alteração do projecto".

Resolução n.º 430/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 138/1, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Acesso ao Viaduto da Alforra e Túneis das Preces e Alforra".

Resolução n.º 431/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 216 e 252, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 432/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 810, 813, 874, 875 e 817, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 433/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 1256, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 434/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 70, 72, 105, 108, 110, 220 e 5/A,

necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

Resolução n.º 435/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do "Edifício do Complexo Científico e Tecnológico da Penteada".

Resolução n.º 436/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 892, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª fase".

Resolução n.º 437/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 123 e 123A, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

Resolução n.º 438/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 599, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

Resolução n.º 439/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 62, 63 e 229, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava".

Resolução n.º 440/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números 201 e 202, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª fase".

Resolução n.º 441/95

Mandata o Eng.º Luís Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e deliberar na Assembleia Geral da "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea, S.A."

Resolução n.º 442/95

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, no montante de 600 000\$00, destinado a participar na aquisição de diverso material lúdico e didáctico.

Resolução n.º 443/95

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para aquisição de 12 viaturas ligeiras.

Resolução n.º 444/95

Autoriza a distribuição, pelos vários municípios da Região, da importância de 50 862 910\$00.

Resolução n.º 445/95

Autoriza a distribuição, pelos vários municípios da Região, da importância de 204 617 500\$00, referente ao duodécimo do mês de Abril de 1995.

Resolução n.º 446/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder junto da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), à liquidação da importância de 6 225 000\$00, referente a juros e amortização de capital, com vencimento a 20 de Abril de 1995.

Resolução n.º 447/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento de bonificações, no montante global de 3 508 000\$00, com vencimento a 20 de Abril do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Madeira.

Resolução n.º 448/95

Autoriza a distribuição, pelos vários municípios da Região, da importância de 120 980 500\$00, referente ao duodécimo do mês de Abril de 1995.

Resolução n.º 449/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento de bonificações, no montante global de 6 168 229\$00, com vencimento a 20 de Abril do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Madeira.

Resolução n.º 450/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção de salas polivalentes e ampliação do adro da Igreja do Porto da Cruz".

Resolução n.º 451/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 81, necessária à obra de "Construção da Via Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades - Quinta Grande".

Resolução n.º 452/95

Aprova a minuta do contrato de empreitada de execução da adução à Estação de Tratamento dos Socorridos e à conduta de interligação da Cota 200.

Resolução n.º 453/95

Atribui vários subsídios aos responsáveis pelos grupos e associações que se dispuseram a integrar o Cortejo Alegórico da Flor de 1995, bem como o Cortejo Infantil.

Resolução n.º 454/95

Atribui um subsídio à Orquestra de Câmara da Madeira, no montante de 30 000 000\$00, destinado a custear as despesas de manutenção, bem como a realização de vários concertos na Região.

Resolução n.º 455/95

Mandata o Secretário Regional das Finanças a outorgar o protocolo de cooperação com a Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS**

Portaria n.º 70/95

Estabelece para o ano de 1995, o prazo de inscrição para atribuição de indemnizações compensatórias aos agricultores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 426/95**

Considerando que a Cooperativa Agrícola do Funchal (CAF), é uma importante estrutura de apoio aos agricultores da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o papel de relevo que aquela Cooperativa vem, ao longo dos anos, desempenhando para o desenvolvimento da agricultura regional;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Conceder, ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio de 4.000.000\$00 à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL.

O presente subsídio será suportado pela rubrica inscrita no orçamento privativo do FRIGA-05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 427/95

Considerando a importância económica e social do sector da cana sacarina;

Considerando também o esforço que vem sendo desenvolvido, quer pelos agricultores, no sentido de reestruturação dos seus canaviais, quer pela indústria transformadora, em assegurar o escoamento da produção regional de cana;

Considerando que, apesar dos baixos rendimentos em sacarose da cana sacarina actualmente produzida na Região, a indústria tem praticado preços à produção que garantem a salvaguarda do rendimento dos produtores, de forma a viabilizar um adequado suporte financeiro, indispensável à execução das práticas culturais que conduzem à obtenção de uma cana sacarina de qualidade;

Considerando, ainda, o interesse dos produtores de cana sacarina na reestruturação e modernização do sector, manifestado pelo significativo número de candidaturas ao Programa de Reestruturação da Cultura da Cana Sacarina, no âmbito do POSEIMA;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

1-Atribuir às empresas regionais que transformam a cana sacarina em rum agrícola e mel de cana, um subsídio no valor de 7\$50 por quilo de peso líquido de cana sacarina adquirida à produção no ano de 1995.

2-O subsídio será pago mediante a apresentação, até 31 de Maio de 1995, na Direcção de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola (DSAICA), da Direcção Regional de Agricultura, de atestado de prova de pagamento ao produtor da cana sacarina adquirida, em papel não selado, pelo fabricante de mel de cana ou pelo destilador, indicando:

- a) O nome do fabricante ou do destilador;
- b) O nome, morada e número de contribuinte do produtor de cana;
- c) As quantidades de cana entregues à fábrica de mel de cana ou à destilaria pelo produtor em questão; e
- d) A qualidade do produto relativamente ao qual foi pago o preço mínimo de 17\$50, nos termos do n.º 1, segundo parágrafo, do artigo 18º. do Reg. (CEE) n.º 1600/92.

3-O atestado referido em 2. será datado e assinado pelo produtor de cana e pelo fabricante de mel de cana ou do destilador, sendo o original conservado pelo fabricante ou destilador e uma cópia transmitida ao produtor de cana.

4-O FRIGA, após verificação dos pedidos de ajuda e dos respectivos documentos comprovativos, pagará até 15 de Agosto de 1995, o subsídio definido em 1.

5-O encargo resultante desta medida terá cabimento orçamental no orçamento do FRIGA - Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola, na rubrica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 428/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "Construção do Auxílio Maternal e respectivos arruamentos circundantes", em que é cedente a senhora D. Maria Mafalda Matos Noronha da Câmara Dória;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 429/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatro A e cinco, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida, Saída Oeste do Funchal - 2ª. fase - alteração do projecto", em que são cedentes João Marcelino Pereira e consorte D. Maria Conceição Henriques Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 430/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento trinta e oito barra um, necessária à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Acesso ao Viaduto da Alforra e Túneis das Preces e Alforra", em que são cedentes José Joaquim dos Santos e consorte D. Maria Fernanda Gomes Henriques;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 431/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos e dezasseis e duzentos cinquenta e dois, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes António Rodrigues Gomes Varela e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 432/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitocentos e dez, oitocentos e treze, oitocentos setenta e quatro, oitocentos setenta e cinco e oitocentos e dezassete, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. fase", em que são cedentes Firmo Gomes Henriques e filhos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 433/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil duzentos cinquenta e seis, necessária à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. fase", em que são cedentes Arlindo da Silva Fernandes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 434/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números setenta, setenta e dois, cento e cinco, cento e oito, cento e dez e duzentos vinte e cinco barra A, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1ª. fase", em que são cedentes José Anastácio Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 435/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Edifício do Complexo Científico e Tecnológico da Penteada,

em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma-denominação "Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, SA", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 436/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitocentos noventa e dois, necessária à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª Fase", em que são cedentes Joaquim Gonçalves de Andrade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 437/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento vinte e três e cento vinte e três A, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª Fase", em que é cedente D. Carolina de Jesus da Silva;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 438/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinhentos noventa e nove, necessária à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª Fase", em que são cedentes Fernando de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 439/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e dois, sessenta e três e duzentos vinte e nove, necessárias à obra de "Construção

da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava", em que são cedentes Fulgêncio Teixeira e mulher, representados por João Dionísio Gonçalves;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 440/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos e um e duzentos e dois, necessárias à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 1.ª Fase", em que são cedentes Fernando de Freitas e mulher, representados por António Rodrigues Gomes Varela;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 441/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Mandar o Eng.º Luís Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar e deliberar na Assembleia Geral da "ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea, SA.", que terá lugar no próximo dia 18 de Abril, pelas 18H00, nas instalações da referida empresa à Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87, 5.º - Lisboa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 442/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

1. Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 10 de Março, um subsídio eventual, no valor de 600.000\$00, destinado a comparticipar a aquisição de diverso material lúdico e didático.

2. Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 443/95

Considerando ser importante a implementação de programas conjuntos de Segurança Social e Saúde dirigidos à Comunidade em geral e aos grupos em risco social;

Considerando que para o efeito se torna necessário a afectação de meios materiais que possibilitem a concretização das acções a desenvolver neste âmbito, a nível de todos os concelhos da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a abrir concurso público para aquisição de 12 viaturas ligeiras.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 940.02/402, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 444/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Fazer a distribuição de 50.862.910\$00, pelos Municípios da Região, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, conforme a seguir se refere:

Unidade:escudos

Câmara Municipal - Montante a transferir

Câmara Municipal da Calheta - 3.233.534\$00

Câmara Municipal do Funchal - 11.363.060\$00

Câmara Municipal de Machico - 11.487.414\$00

Câmara Municipal do Porto Moniz - 252.333\$00

Câmara Municipal da Ribeira Brava - 5.985.714\$00

Câmara Municipal de Santa Cruz - 5.642.765\$00

Câmara Municipal de Santana - 3.758.442\$00

Câmara Municipal de São Vicente - 9.139.648\$00

Total - 50.862.910\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 445/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Fazer a distribuição de 204.617.500\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Abril de 1995, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de Abril de 1995, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01, (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 445/95 DE 6 DE ABRIL

TRANSFERÊNCIAS/ MUNICÍPIOS	DUODÉCIMO/ /TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/ REMANESCENTE (1)
CALHETA	20.732.000\$00	155.440\$00	20.576.560\$00
CÂMARA DE LOBOS	25.165.000\$00	-	25.165.000\$00
FUNCHAL	59.956.000\$00	-	59.956.000\$00
MACHICO	12.383.000\$00	970.340\$00	11.412.660\$00
PONTA DO SOL	12.194.000\$00	-	12.194.000\$00
PORTO MONIZ	12.352.000\$00	73.080\$00	12.278.920\$00
PORTO SANTO	11.000.000\$00	-	11.000.000\$00
RIBEIRA BRAVA	10.663.000\$00	584.060\$00	10.078.940\$00
SANTA CRUZ	18.907.000\$00	437.900\$00	18.469.100\$00
SANTANA	17.458.000\$00	632.200\$00	16.825.800\$00
S. VICENTE	7.418.000\$00	757.480\$00	6.660.520\$00
TOTAL	208.228.000\$00	3.610.500\$00	204.617.500\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

Resolução nº. 446/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.225.000\$00, referente a juros (4.858.000\$00) e amortização de capital (2.367.000\$00), com vencimento a 20 de Abril de 1995, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

- b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Abril de 1995-verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;
- c) Este encargo é pago da seguinte forma:
10.75.05.01 - 3.610.500\$00, e 10.75.05.02 - 2.614.500\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 446/95 DE 6 DE ABRIL

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	155.440\$00	112.560\$00	268.000\$00
MACHICO	970.340\$00	702.660\$00	1.673.000\$00
PORTO MONIZ	73.080\$00	52.920\$00	126.000\$00
RIBEIRA BRAVA	584.060\$00	422.940\$00	1.007.000\$00
SANTA CRUZ	437.900\$00	317.100\$00	755.000\$00
SANTANA	632.200\$00	457.800\$00	1.090.000\$00
S. VICENTE	757.480\$00	548.520\$00	1.306.000\$00
TOTAL	3.610.500\$00	2.614.500\$00	6.225.000\$00

Resolução nº. 447/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Abril do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF),

segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

- b) As referidas bonificações, no montante global de 3.508.000\$00, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, Alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 447/95 DE 6 DE ABRIL

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	129.000\$00	23.000\$00	152.000\$00
FUNCHAL	307.000\$00	56.000\$00	363.000\$00

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
MACHICO	805.000\$00	146.000\$00	951.000\$00
PORTO MONIZ	61.000\$00	11.000\$00	72.000\$00
RIBEIRA BRAVA	484.000\$00	88.000\$00	572.000\$00
SANTA CRUZ	363.000\$00	66.000\$00	429.000\$00
SANTANA	132.000\$00	95.000\$00	227.000\$00
S. VICENTE	628.000\$00	114.000\$00	742.000\$00
TOTAL	2.909.000\$00	599.000\$00	3.508.000\$00

Resolução nº. 448/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Fazer a distribuição de 120.980.500\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Abril de 1995, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Abril de 1995, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02, (Fundo de Equilíbrio Financeiro - Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 448/95 DE 6 DE ABRIL

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/ TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/ REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	12.192.000\$00	112.560\$00	12.079.440\$00
CÂMARA DE LOBOS	15.668.000\$00	-	15.668.000\$00
FUNCHAL	25.423.000\$00	-	25.423.000\$00
MACHICO	7.316.000\$00	702.660\$00	6.613.340\$00
PONTA DO SOL	9.811.000\$00	-	9.811.000\$00
PORTO MONIZ	7.855.000\$00	52.920\$00	7.802.080\$00
PORTO SANTO	8.850.000\$00	-	8.850.000\$00
RIBEIRA BRAVA	8.618.000\$00	422.940\$00	8.195.060\$00
SANTA CRUZ	13.208.000\$00	317.100\$00	12.890.900\$00
SANTANA	11.062.000\$00	457.800\$00	10.604.200\$00
S. VICENTE	3.592.000\$00	548.520\$00	3.043.480\$00
TOTAL	123.595.000\$00	2.614.500\$00	120.980.500\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

Resolução n.º 449/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Abril do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis n.º 75/87, de 13 de Fevereiro e n.º 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

- b) As referidas bonificações, no montante global de 6.168.229\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:
- c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 49/95 DE 6 DE ABRIL

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	515.422\$00	515.422\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	420.261\$00	420.261\$00
FUNCHAL	960.232.\$00	1.176.527\$00	2.136.759\$00
MACHICO	342.940\$00	547.522\$00	890.462\$00
PORTO MONIZ	-	239.952\$00	239.952\$00
RIBEIRA BRAVA	-	385.813\$00	385.813\$00
SANTA CRUZ	219.482\$00	256.644\$00	476.126\$00
SANTANA	-	380.086\$00	380.086\$00
S. VICENTE	342.940\$00	380.408\$00	723.348\$00
TOTAL	1.865.594\$00	4.302.635\$00	6.168.229\$00

Resolução n.º 450/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada "construção de salas polivalentes e ampliação do adro da Igreja do Porto da Cruz", de que é adjudicatário José Samuel Pestana França;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 451/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e um, necessária à obra de "Construção da Via-Rápida, Câmara de Lobos - Ribeira

Brava, Troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes Sebastião Patrício de Sousa e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 452/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de execução da adução à Estação de Tratamento dos Socorridos e à conduta de interligação da Cota duzentos (incluindo a Central Hidroeléctrica de Santa Quitéria), de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma - denominação "Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 453/95

Considerando que as Festas da Flor levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, também passaram a integrar o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que, à semelhança do acontecido em anos anteriores, se torna necessário subsidiar os responsáveis pelos grupos e associações que se dispuseram a integrar o Grande Cortejo Alegórico da Flor de 1995, bem como a organizar o Cortejo Infantil que antecede a construção simbólica do Muro da Esperança, pois é consabido que sem essa participação os projectos em causa não seriam concretizáveis;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro - atribuir subsídios às seguintes entidades, como se indica:

Artur José Moreira Ferreira - 3.600.000\$00
 Associação Cultural Caneca Furada - 3.400.000\$00
 Associação de Animação Geringonça - 3.250.000\$00
 Associação Musical, Cultural e Recreativa e Cõro de Câmara de Câmara de Lobos - 3.250.000\$00
 Maria José Reis Pita - 3.000.000\$00
 Maria Isabel Gomes Melo Borges Castro - 3.000.000\$00
 Alice Rodrigues - 3.250.000\$00
 João Egídio Andrade Rodrigues - 2.450.000\$00
 José Manuel de Freitas - 1.215.000\$00.

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte das entidades retromencionadas - a titular em protocolo escrito - de que, além de desfilerem no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submetem à aprovação da Direcção de Serviços de Animação Turística da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 454/95

Considerando que nos termos do Protocolo celebrado em 95-03-02, entre a Secretaria Regional do Turismo e Cultura (SRTC) e a Orquestra de Câmara da Madeira, ficou estipulado que a SRTC, através da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, atribuirá um subsídio de 30.000.000\$00 à referida Orquestra, ao longo do ano de 1995;

Considerando que tal subsídio se destina a custear as despesas de manutenção da Orquestra de Câmara da Madeira, bem como a realização, pela mesma Orquestra, nesta Região, de vários concertos com programas de qualidade;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Ao abrigo do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro - atribuir um subsídio de 30.000.000\$00 à Orquestra de Câmara da Madeira, com seguinte escalonamento:

- Em Abril de 1995 - 15.000.000\$00
 - De Julho a Dezembro de 1995 - 2.500.000\$00, em cada mês.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução nº. 455/95

Considerando que se reconhece o mérito e a relevância social das iniciativas desenvolvidas pela Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses;

Considerando ainda a importância de que se reveste o associativismo e o voluntariado dos bombeiros e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito da protecção civil;

Considerando que ficou a Secretaria Regional das Finanças com a tarefa de apoiar financeiramente a Associação acima referida;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Abril de 1995, resolveu:

Mandar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o protocolo de cooperação com a Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria nº 70/95**

(Estabelece, para o ano de 1995, o prazo de inscrição para atribuição de indemnizações compensatórias aos agricultores)

Considerando o Regulamento (CEE) nº 3887/92, da Comissão, de 23 de Dezembro, que estabelece as normas de execução do sistema integrado de gestão e controlo previsto no Regulamento (CEE) nº 3508/92, do Conselho, de 27 de Novembro;

Considerando que as indemnizações compensatórias passaram, a estar abrangidas pelo referido sistema integrado;

Considerando a necessidade de estabelecer para o corrente ano, de acordo com o artº 42º da Portaria nº 363/94, de 16 de Dezembro, o prazo de inscrição para atribuição de indemnizações compensatórias:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 7º do Decreto Regional nº 2/76/M, de 11 de Novembro o seguinte:

1º - Para o corrente ano, e relativamente às indemnizações compensatórias com vencimento a 1 de Setembro próximo, o prazo de inscrição ou reinscrição, decorrerá de 2 a 31 de Maio.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada em 19 de Abril de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

Preço deste número: 150\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"